CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04
Altera § 1º do art. 96 e acrescenta inciso XVIII ao art. 154 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 96 da Resolução nº 16/90, de 12/10/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O uso da tribuna livre será feito por orador representante de algum segmento da sociedade e só poderá discorrer sobre tema pré-determinado, vedado o uso da tribuna para assuntos políticos, devendo ser interrompido o orador ou cassada a sua palavra quando desviar-se do tema pré-determinado ou discorrer sobre assuntos políticos."

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XVIII ao art. 154 da Resolução nº 16/90 com a seguinte redação:

"Art. 154. ...
XVIII – convite a pessoa física ou jurídica para participação em reunião da Câmara."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1º de março de 2004.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO
DATA: 01/03/2004
HORA: 14hs
FUNCIONÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Av. J. Queiroz Júnior, 839 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@cdlnet.com.br